



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRIUNFO – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento foi publicado no mural da  
Câmara de vereadores em 02/01/25  
Permanecendo até 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da câmara

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2025

Estabelece o turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2025 (art. 12 do RI).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Adotar turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2025, a contar de 1º de janeiro até 1º de fevereiro, de 18 de julho até 31 de julho, e de 23 de dezembro até 31 de dezembro de 2025, das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

**Art. 2º** Cessado os períodos de recesso parlamentar em que haverá turno único e contínuo, os servidores retornarão ao cumprimento de sua jornada de trabalho normal, retomando ao expediente administrativo das 08:30h até 12:00h e das 13:30h até 16:36h.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025 e produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, em 02 de janeiro de 2025.

  
Ver. Humberto De Campos Kuhn  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

  
Ver. Marcio Pinheiro de Souza  
SECRETÁRIO